



Sistema de registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, instituído pela Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020.

- **Definição**

- **Regulamentação**

- **Documentos complementares**

- **Entidades credenciadas**

- **Linha do tempo**

Definição

O Sistema de Registro de Operações é um projeto de modernização do envio de dados à SUSEP pelo mercado supervisionado através das empresas cadastradas como registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

Regulamentação

- [RESOLUÇÃO CNSP Nº 383, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#), que dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 599, DE 30 DE MARÇO DE 2020](#), que estabelece as regras de homologação dos sistemas de registro e de credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 628, DE 30 DE ABRIL DE 2021](#), que altera a Circular SUSEP nº 599, de 30 de março de 2020.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 601, DE 13 DE ABRIL DE 2020](#), que dispõe sobre as condições para o registro das operações de seguro garantia em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 610, DE 07 DE JULHO DE 2020](#), que altera a Circular Susep nº 601, de 13 de abril de 2020.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 619, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020](#), que dispõe sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas a prestarem o serviço de registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros

- [CIRCULAR SUSEP Nº 624/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021](#), que dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 629, DE 28 DE MAIO DE 2021](#), altera a Circular SUSEP nº 624, de 22 de março de 2021.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 644, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021](#), altera a Circular Susep nº 601, de 13 de abril de 2020, e a Circular Susep nº 624, de 22 de março de 2021.
- [CIRCULAR SUSEP Nº 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021](#), altera a Circular SUSEP nº 624, de 22 de março de 2021.

Planejado:**Próximas Consultas Públicas Previstas**

Grupo/modalidade	Ramo/tipo/características
Seguros de Danos	Vida e Habitacional
Seguros de Pessoas em Repartição Simples	Seguros de pessoas em repartição simples
Previdência e Demais Seguros de Pessoas	Previdência em repartição simples
	Seguro e previdência em repartição de capitais de cobertura
	Seguro e previdência em capitalização
Capitalização	Capitalização
Resseguro Local	Resseguro

Documentos complementares[Termo de Adesão Consolidado](#)

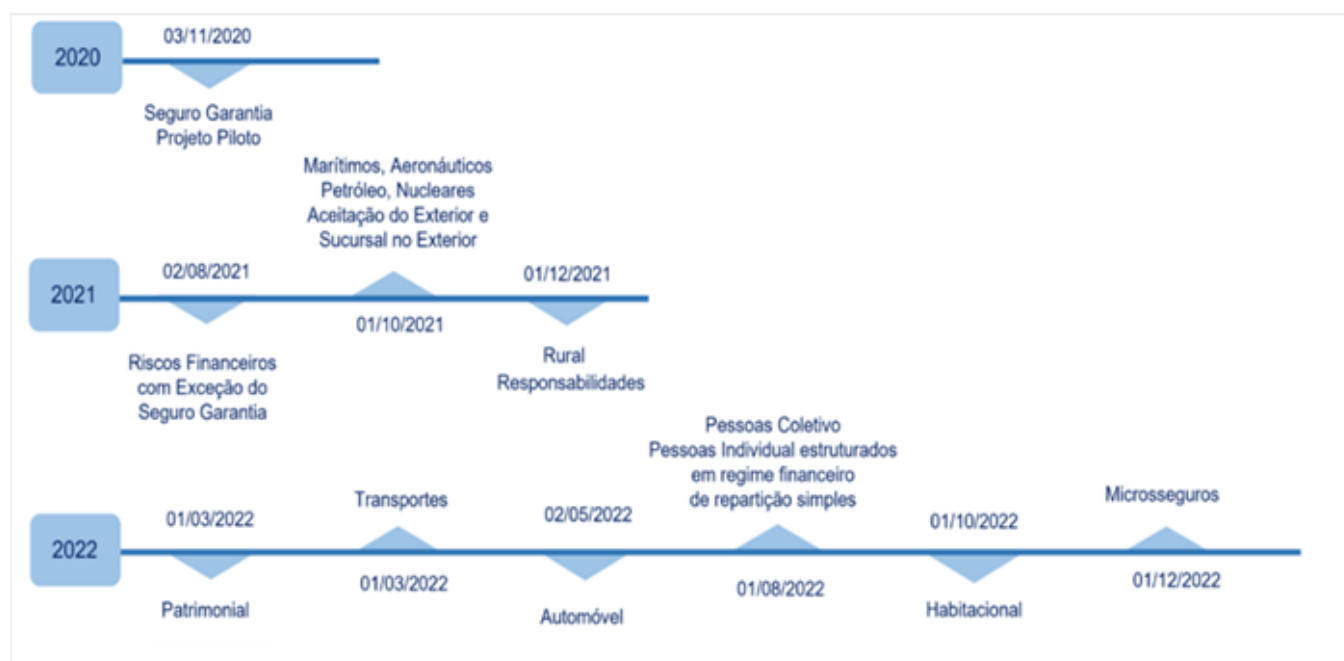
- [Termo de Adesão](#)

- [Aditivo ao Termo nº 01](#)

[Manual de Orientações do SRO](#)[Plano de Homologação](#)[Convenção entre Registradoras](#)**Entidades credenciadas**

Grupo/modalidade	Ramo/tipo/características
Seguros de Danos	Vida e Habitacional
Seguros de Pessoas em Repartição Simples	Seguros de pessoas em repartição simples
Previdência e Demais Seguros de Pessoas	Previdência em repartição simples
	Seguro e previdência em repartição de capitais de cobertura
	Seguro e previdência em capitalização
Capitalização	Capitalização
Resseguro Local	Resseguro

Linha do tempo



* Devido a especificidades, os seguintes ramos de seguros têm a previsão de obrigatoriedade de registro diferente do seu grupo de ramos original:

- Riscos Diversos (Patrimonial): 01/08/2022;
- Garantia Estendida (Patrimonial): 01/11/2022; e
- Crédito Interno e Crédito à Exportação (Riscos Financeiros): 01/12/2021.

Fonte: [SUSEP](#), em 05.01.2022.